

**TERMO DE PENHORA**



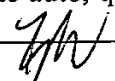
Autos nº 64467/2011

*Ação de Cobrança*

*Requerente: CONDOMINIO DO EDIFICIO SUN GARDEN*

*Requerido: PHI INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA*

Aos onze (11) dias do mês de junho do ano 2.014, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supra mencionados, cumprindo a r. decisão de fls. 200, efetivei a **penhora** no bem indicado (fls. 183/184) pelo requerente que consiste no seguinte bem: – “Apartamento nº 1004, do tipo “B”, localizado no décimo segundo pavimento ou décimo andar do Edifício Sun Garden, situado na rua Governador Agamenon Magalhães, nº 98, nesta Cidade, com a área construída de utilização exclusiva de 77,6400m<sup>2</sup>, área de uso comum 17,1649m<sup>2</sup>, perfazendo a área correspondente ou global construída de 94,8049m<sup>2</sup>; fração ideal do solo e partes comuns de 0,0173530 e quota do terreno de 16,6589m<sup>2</sup> do terreno denominado 6/7 resultante da unificação dos lotes 6 e 7 da quadra 1 da planta 1 da Vila Cajuru, medindo 24,00 metros de frente para a rua Gov. Agamenon Magalhães; por 40,00 metros de extensão da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha com o lotes fiscal 004.000 e do lado esquerdo de quem da rua olha com o lote fiscal 007.000; fechando na linha de fundo na extensão de 24,00 metros, onde confronta com os lotes fiscais 017.000 e 033.000, de forma retangular, com área de 960,00m<sup>2</sup>. Indicação Fiscal nº 26.015.034.039-00, demais registros e averbações constantes na Matrícula nº 46.898, da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis – Curitiba - Paraná”, até o valor do débito. =====

Do que para constar, foi lavrado o presente auto, que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado. Eu,  (Bruna C. Montagner), Auxiliar Juramentada, o subscrevo.

